



**DECRETO N.º 403/2016**



Cidade Ocidental, 08 de Novembro de 2016.

**“RETIFICA O DECRETO Nº 122/2015, QUE CONCEDE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS A SR<sup>a</sup>. MARLENE GOMES DA COSTA”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art.6-A da Emenda Constitucional nº41/03, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº70/12, de 29/03/12, c/c Lei Municipal, que reformulou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cidade Ocidental.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Retifica o Decreto nº 122/2015, e concede o benefício de Aposentadoria Por Invalidez com proventos integrais, a servidora MARLENE GOMES DA COSTA, no cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, da seguinte forma:





**PROVENTOS DE APOSENTADORIA:**

<b>VENCIMENTO</b>	<b>R\$ 3.796,89</b>
<b>QUINQUENIO</b>	<b>R\$ 189,84</b>
<b>PROVENTOS DE APOSENTADORIA:</b>	<b>R\$ 3.986,73</b>



I – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CIDADE OCIDENTAL - OCIDENTAL- PREV**, conforme a Lei Municipal e suas respectivas alterações.

**Art. 2º** – o reajuste do benefício será com paridade total sobre os proventos, sendo revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de maio de 2015.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL-GO.**

Cumpra-se, publique-se e providencie-se.

  
**GISELLE CRISTINA DE OLIVEIRA ARAÚJO**

Prefeita Municipal de Cidade Ocidental





**DECRETO Nº 238/2018**

Cidade Ocidental-GO, 17 de maio de 2018.

**“RETIFICAR DECRETO Nº 403/2016 DE 08/11/2016, O QUAL, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A SERVIDORA MARLENE GOMES DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo do artigo 6-A da Emenda Constitucional nº41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional 70/2012, c/c Lei Municipal 1.028/2016 que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Cidade Ocidental,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Retificar Decreto Nº 403/2016 DE 08/11/2016, o qual retroagiu a 01/05/2015, que concedeu Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais ao tempo de contribuição a Sra. **MARLENE GOMES DA COSTA**, servidora efetiva desta municipalidade, ocupante do cargo de Agente de Administração Pública, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R\$ 3.796,89
TITULARIDADE LEI 778/2009 (4%)	R\$ 151,88
TITULARIDADE LEI 887/2012 (4%)	R\$ 151,88
QUINQUENIO (5%)	R\$ 189,84
PROVENTOS DE APOSENTADORIA	R\$ 4.290,49

*(Handwritten mark)*



**Art. 2º.** O reajuste do benefício será com paridade total sobre os proventos, sendo revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**Art. 3º.** O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cidade Ocidental – conforme a Lei nº 1.028, de 26 de dezembro de 2016 e suas respectivas alterações.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de maio do ano de 2015.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL**

Cumpra-se, publique-se e providencie-se.

**FÁBIO CORREA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Cidade Ocidental



## DECRETO Nº 453/2018

Cidade Ocidental-GO, 18 de dezembro de 2018.

**“REVOGA O DECRETO DE Nº 238/2018 QUE RETIFICA O DECRETO Nº 403/2016 DE 08/11/2016, O QUAL, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A SERVIDORA MARLENE GOMES DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica revogado o Decreto de nº 238/2018, de 17 de maio de 2018, que retifica o decreto nº 403/2016 de 08/11/2016, o qual concede aposentadoria por invalidez a servidora **MARLENE GOMES DA COSTA**.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL**

Cumpra-se, publique-se e providencie-se.

**FÁBIO CORREA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Cidade Ocidental

Governo de Cidade Ocidental - GO  
**ATO DE PUBLICAÇÃO  
OFICIAL**  
Publico o presente ato Para  
que surta os Legais efeitos.  
Data: 18/12/18  
[Assinatura] 98116  
Assinatura Matrícula

**Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental - Gabinete**  
SQ 10 - Quadra 08 - Área Especial - Centro - Cidade Ocidental - CEP: 72.880-461  
Telefone: 61 3625-1322 - Fax: 61 3625-4799

Governo de Cidade Ocidental - GO  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL**  
Certifico que o presente ato foi  
publicado no Placard geral desta  
Prefeitura Municipal de Cidade  
Ocidental, nesta data:  
18/12/18  
[Assinatura] 204156  
Assinatura Matrícula